

Edma Aranha Silva (2ª Suplente)
Segmento: Usuários do SUS
(TRÊS LAGOAS)

9. Região Centro

Pedro Macedo Granja (TITULAR)
Segmento: Usuários do SUS
(SIDROLÂNDIA)

Nuilen Elizabeth dos Santos da Silva (1ª Suplente)
Segmento: Usuários do SUS
(TERENOS)

Alessandro Alberto Souza Alves (2º Suplente)
Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde
(BANDEIRANTES)

RESOLUÇÃO CES/Nº 714/2026, Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação de Atividades do CES/MS para o exercício de 2026, incluindo as ações das comissões permanentes e intersetoriais, coordenação de plenárias e demais instâncias do Conselho, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES/Nº 715/2026, Campo Grande, 27 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório final da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”**, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES/Nº 716/2026, Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização das Oficinas de Formação para Conselheiros(as) de Saúde e Lideranças de Movimentos Sociais, no âmbito do Projeto Participa+ - Formação para o Controle Social no SUS, conforme deliberado na 394ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º As oficinas serão realizadas conforme a seguinte programação:

I – Município de Naviraí/MS

- a) Etapa virtual: 18 de março de 2026;
- b) Etapa presencial: 31 de março e 01 de abril de 2026.

II – Município de Paranaíba/MS

- a) Etapa virtual: 27 de março de 2026;
- b) Etapa presencial: 09 e 10 de abril de 2026.

III – Município de Campo Grande/MS

- a) Etapa virtual: 07 de abril de 2026;
- b) Etapa presencial: 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 18/03/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.607/2022 – 016/2022

Processo: 27/002.346/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ/MF. n. 15.457.856/0001-68, com o município de **Coronel Sapucaia/MS**, CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27.002.346-2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2026, cujo encerramento ocorrerá em 30/03/2027.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.607/2022 - 016/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 13.03.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Rudi Fiorese – AGESUL

Niágara Patrícia Gauto Kraievski – Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia

Joardany Mesa Barreto da Silva – Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 123/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Naviraí/MS**, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 e o **Fundo Municipal de Saúde de Naviraí**, CNPJ n. 11.221.619/0001-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos bens móveis a serem doados, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos nº 27.038.795-2025, os quais ficarão alocados em favor da Donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 17.03.2026

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Rodrigo Massuo Sacuno - Prefeito do Município de Naviraí/MS

Josiane de Olivera Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde de Naviraí/MS

Extrato do Contrato 22/2026/SES Nº Cadastral 29879

Processo: 27/011.864/2023